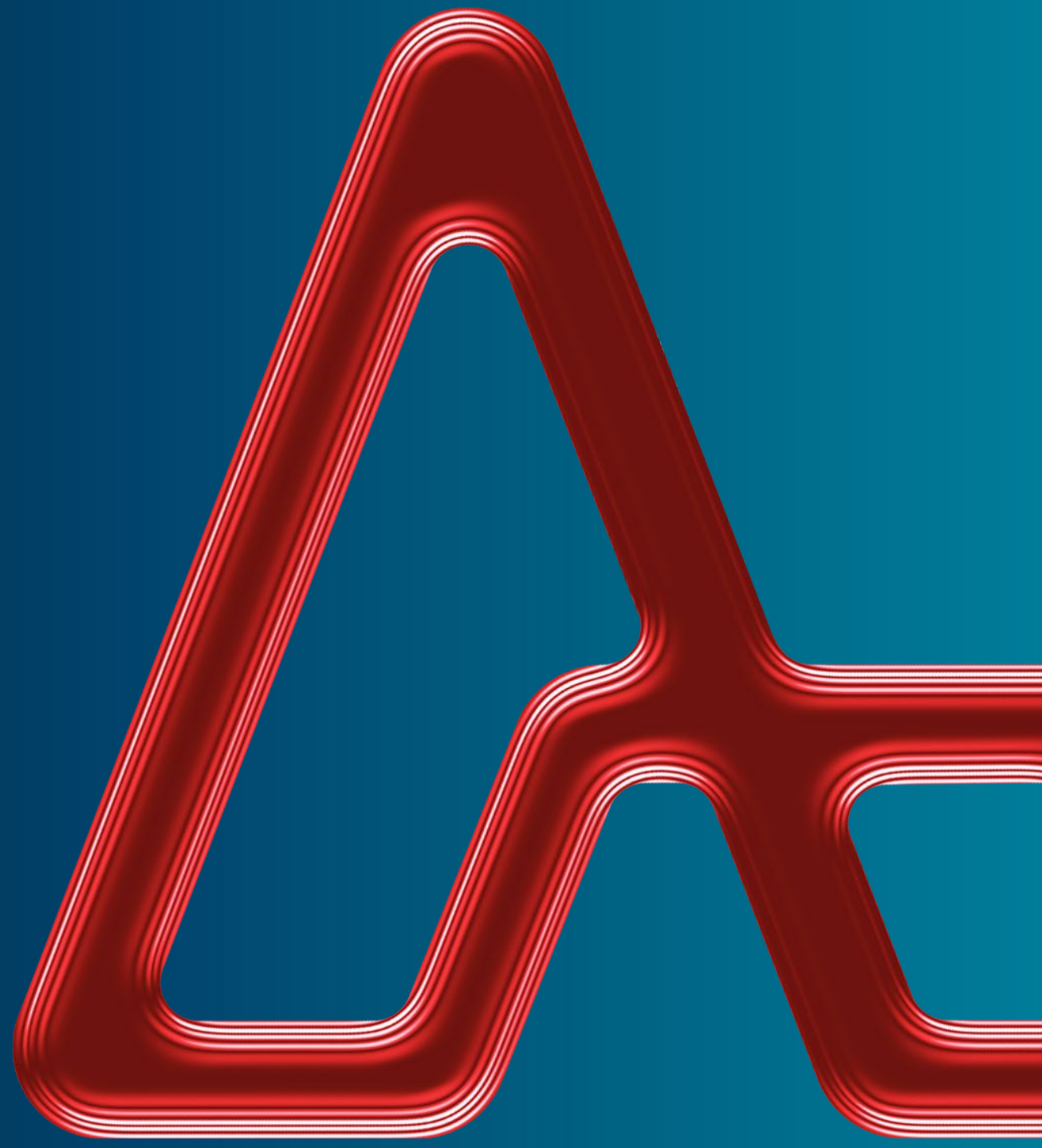
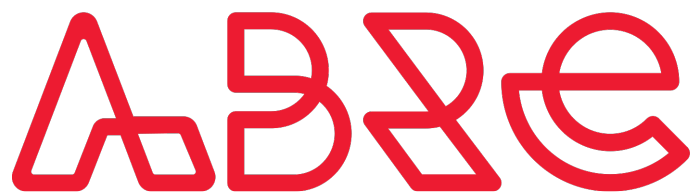




ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DA EMBALAGEM

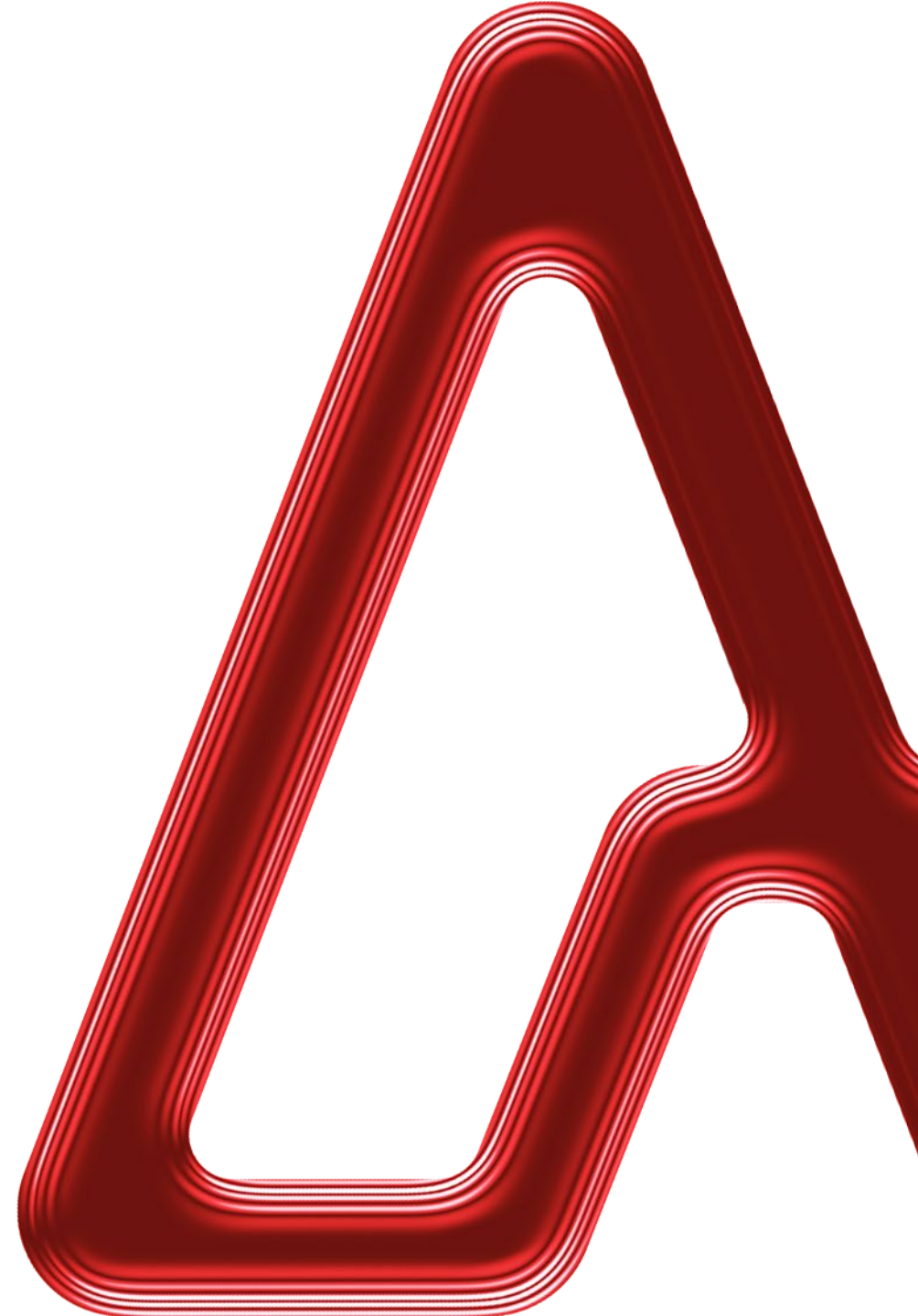
NOVAS DIRETRIZES DO MAPA PARA ROTULAGEM DE CAFÉS



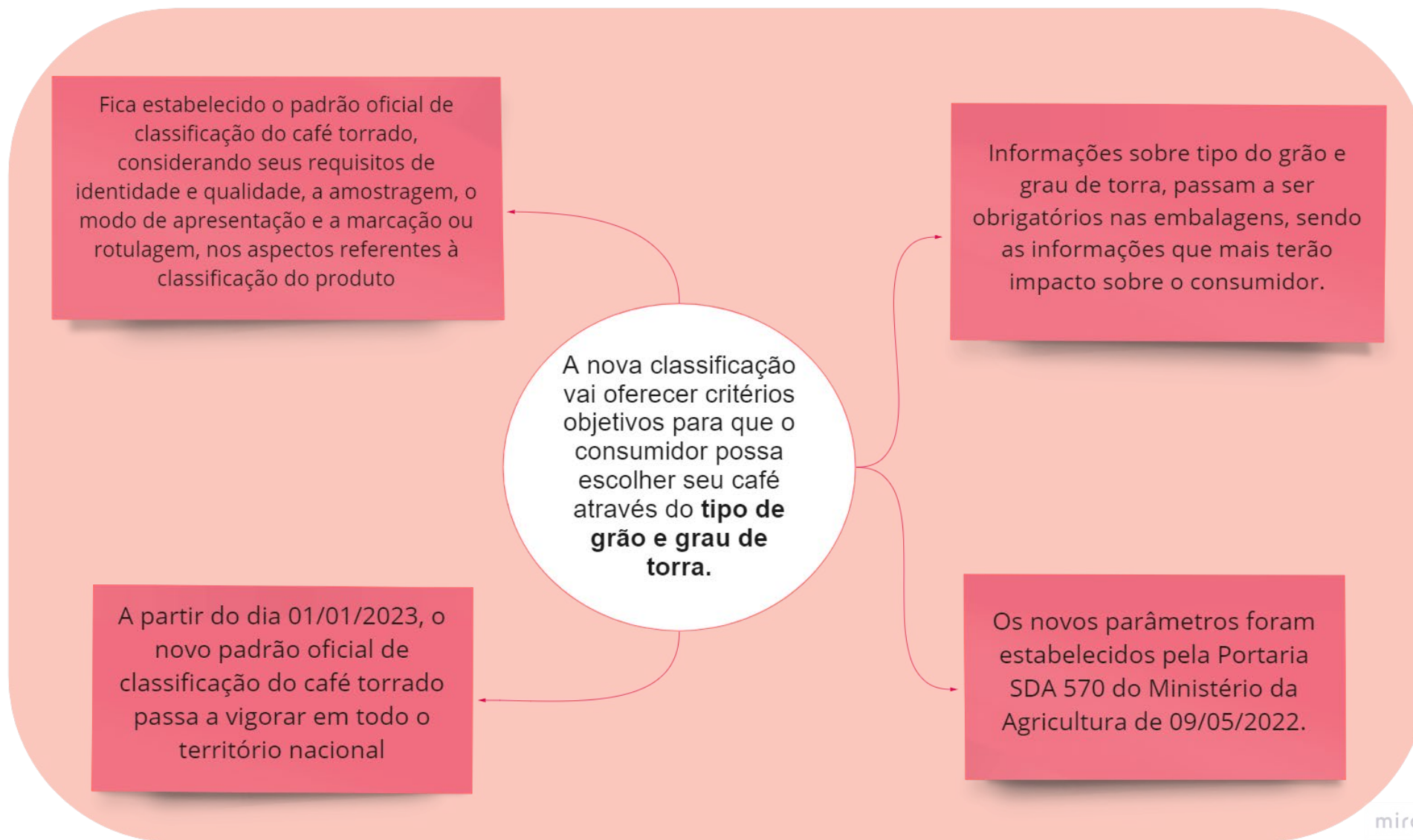


ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DA EMBALAGEM

NOVAS DIRETRIZES DO MAPA PARA ROTULAGEM DE CAFÉS



Objetivo e Principais mudanças



Rotulagem para cafés - Principais mudanças



A partir do dia **1º de janeiro**, as embalagens de café terão que trazer obrigatoriamente:

1 Tipo de café
Ex: Arábica,
Robusta, Conilon

2 Grau de torra

clara média escura

Importante

Limite de até 1% quantidade de matéria estranha (detritos ou impurezas) que podem estar presentes na embalagem

O café descafeinado não poderá ter um teor de cafeína superior a 0,1%

Rotulagem para cafés - Classificação e características do produto

Grupo: "**torrado em grão**" ou "**torrado e moído**".

Descafeinado: quando se tratar de produto descafeinado.

Tipo: "**tipo único**", de caráter opcional, e "**fora de tipo**", de caráter obrigatório, quando for o caso.

Informar o **ponto de torra** ou a **classificação da torra**.

Informação da **espécie de café** com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)".

No caso do café da espécie **canéfora**, admite-se a substituição do termo "canéfora" pelos termos "robusta" ou "conilon".

Informar o **grau de moagem**, conforme previsto no Anexo V da Portaria, sendo de caráter opcional.

Informações enganosas

- **Não poderá constar informações enganosas** que, por qualquer modo, mesmo por omissão, induzam o consumidor ao:
 - Erro a respeito da natureza,
 - Características,
 - Identidade,
 - Qualidade,
 - Quantidade,
 - Propriedades,
 - Origem e outros dados sobre o produto.

Informações enganosas

- Serão consideradas enganosas, dentre outras, informações que:
 - **Sejam inteira ou parcialmente falsas, incorretas ou que não atendam aos requisitos estabelecidos na Portaria,**
 - **Atribuem funções terapêuticas ou funcionais ao produto não comprovadas e não autorizadas** pelo órgão competente,
 - **Descrivam características superiores àquelas que o produto efetivamente possui.**

- O Padrão Oficial de Classificação do Café Torrado tornará possível que o órgão fiscalizador possa **verificar e controlar a qualidade, as condições higiênico-sanitárias e a identidade dos produtos de origem vegetal** oferecidos aos consumidores.
- A rigor, o que se busca é a **garantia da qualidade do café torrado** para todos os tipos de cafés.
 - Atualmente, na comercialização desse produto, os consumidores baseiam-se na **qualidade expressa na**
 - **embalagem ou na fidelidade a uma marca**, onde se cria uma expectativa positiva sobre o café que se pretende consumir.
- **O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento vai fiscalizar todo o processo** - da fábrica aos locais de venda. Isso poderá ser feito por meio de denúncias ou nas ações de rotina.

Detritos e Impurezas

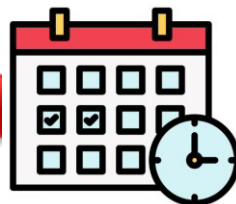
- O documento **limita a 1% a quantidade de matéria estranha** - detritos ou impurezas - que podem estar presentes na embalagem:
 - Detritos são elementos que não pertencem ao cafeeiro.
 - Impurezas são elementos que pertencem ao próprio cafeeiro, mas não são próprios para consumo, como a casca da planta.
- A portaria prevê a **proibição de venda caso um café seja considerado impróprio para o consumo humano**. Isso acontece se o produto apresentar:
 - **Mau estado de conservação,**
 - **Odor estranho,**
 - **Teor de impureza acima de 1%**
 - **Elementos considerados diferentes na composição.**

Prazos

**Publicação
da Portaria:
09/05/2022**



**Entra em
vigor a partir
de
01/01/2023**



**18 meses, a contar da data
de vigência desta Portaria,
para que todas as
empresas utilizem seus
estoques já existentes de
embalagens de café**



Normativas que definem as novas regras

- PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sda-n-570-de-9-de-maio-de-2022-398971389>

Referências

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sda-n-570-de-9-de-maio-de-2022-398971389>
- <https://www.abic.com.br/institucional/legislacao/>
- <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2022/05/24/veja-o-que-muda-na-embalagem-do-cafe-a-partir-de-janeiro-de-2023.ghtml>
- <https://www.cnnbrasil.com.br/business/padrao-de-qualidade-do-cafe-sera-informado-nas-embalagens-a-partir-de-2023/>
- https://www.alimentosonline.com.br/index.php?action=vqfrNqZNVXbpyq8rPMKcaM21qYwLV A&artigo_id=7691

Edilaine Brait
Assuntos Regulatórios

 regulatorio@abre.org.br

